

34ª Zona Eleitoral	61
38ª Zona Eleitoral	62
43ª Zona Eleitoral	63
54ª Zona Eleitoral	70
72ª Zona Eleitoral	71
77ª Zona Eleitoral	72
97ª Zona Eleitoral	73
105ª Zona Eleitoral	74
106ª Zona Eleitoral	99
110ª Zona Eleitoral	105
124ª Zona Eleitoral	110
127ª Zona Eleitoral	115
130ª Zona Eleitoral	115
131ª Zona Eleitoral	116
132ª Zona Eleitoral	116
134ª Zona Eleitoral	120
136ª Zona Eleitoral	122
140ª Zona Eleitoral	123
143ª Zona Eleitoral	125
146ª Zona Eleitoral	126
147ª Zona Eleitoral	128
Índice de Advogados	129
Índice de Partes	131
Índice de Processos	135

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0098/2024

Solicitação nº: 0098/2024; Favorecido: CLAITON NETO DE ARAUJO; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA A ITAPURANGA - ITAPURANGA A SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA A IPORA - GOIANIA A ACREUNA - ACREUNA A ITAJA - ITAJA A BOM JESUS DE GOIAS - BOM JESUS DE GOIAS A GOIATUBA - GOIATUBA A PONTALINA - GOIANIA A FORMOSO - FORMOSO A A MINACU; Finalidade da Viagem: Projeto de implantação do Sistema SGA - Etapa 2; Afastamento: 03/04/2024 a 05/04/2024 - 08/04/2024 A 12/04/2024 - 16/04/2024 A 18/04/2024; Nº de diárias: 9,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 5.803,36; Total Líquido: 5.106,84

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos.;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000007803-4](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 11/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Brazilino Nunes de Oliveira (Gestor do Contrato);

II - Maria Thereza Rodrigues de Oliveira (Gestora do Contrato substituta);

II - Otávio Augusto de Souza (Fiscal do Contrato) e

III- Celene da Cunha Sousa (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 55, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000014557-2](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 13/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Luciana Mamede da Silva (Gestora do Contrato);

II - Magda da Conceição Gonçalves (Gestora do Contrato substituta);

II - Janeide Alcântara Manzan Mazo (Fiscal do Contrato) e

III- Maurílio José de Carvalho Filho (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 142, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,